



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL 14/2022 – CAVN/CCHSA/UFPB

SELEÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA O CAVN 2022

EXTENSÃO-TEC

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão e com base nas decisões emanadas da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, torna público o presente edital, que tem por objetivo regulamentar a participação no processo de seleção de estudantes bolsistas para participar dos Projetos de Extensão para o CAVN (EXTENSÃO TÉCNICO) edição 2022.

1. DO CONCEITO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO

São responsáveis pela gestão do EXTENSÃO TEC edição 2022 a COPAC e a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, conforme sua base normativa que está fixada nas Resoluções do CONSEPE No 76/97, N 61/14 e N 52/18.

1.1. O Programa Institucional de Bolsas para o CAVN tem por objetivo fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, e se destinam à concessão de cotas.

1.2. A bolsa de Extensão para os alunos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros EXTENSÃO-TEC do CAVN constitui perspectiva de melhorar as condições dos estudantes no desenvolvimento das atividades Extensão. sendo que R\$ 200,00 (duzentos reais) serão de recursos originados da ação **orçamentária 2994 ou ação 20 RL (339018)**.

1.3. A quantidade de cotas e o valor da bolsa são determinados pelo CAVN (cota institucional) e tem periodicidade mensal e vigência de agosto a dezembro de 2022.

1.4. As bolsas serão mantidas com recursos próprios do CAVN, previstos no seu orçamento, e tem o propósito de contribuir para a formação tecnológica dos estudantes dos cursos técnicos do CAVN.

1.5. O CAVN/UFPB, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX é responsável pela seleção dos estudantes, a partir dos critérios definidos neste edital

2. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

Projetos elegíveis para esse Edital, que foram submetidos e aprovados nos Editais PROBEX e UFPB no seu Município 2022/2023, para os Servidores Docentes, que prestem serviços diretamente no CAVN e que estejam em efetivo exercício.



01	Formação e capacitação de servidores, alunos e produtores rurais para disseminação da técnica de inseminação artificial em bovinos	Prof. Carlos Augusto Alanis Clemente
02	Recuperação de áreas degradadas com a integração, lavoura, pecuária e floresta no Município de Bananeiras-PB	Prof. Marcos Paulo Carrera Menezes
03	Avaliação e manejo da fertilidade do solo em áreas de produção familiar agroecológica do Município de Solânea-PB	Prof. Fernando Luiz Nunes de Oliveira
04	Projeto paisagístico de revitalização da EMBRAPA algodão	Profa. Jussara Ellen Morais Frazão
05	Brincadeiras como ferramentas lúdicas e eficazes para o ensino de nutrição	Profa. Geiza Alves Azeredo de Oliveira
06	Promovendo soberania alimentar por meio do manejo e uso ecológico dos solos na comunidade rural de Goiamunduba, Bananeiras-PB	Profa. Amanda Marília da Silva Santana
07	FoodcastBrasil: um podcast sobre ciência e tecnologia de alimentos – Fase 2	Prof. Fábio Anderson Pereira da Silva
08	Capacitação de reeducandos e seus familiares para produção de bolos como ferramenta de ressocialização e readaptação	Profa. Maria José de Figueiredo
09	FoodcastBrasil: um podcast sobre ciência e tecnologia de alimentos – Fase 3	Profa. Irís Braz da Silva Araújo
10	Vitrine agroecológica: parceria entre empresa e universidade na divulgação da agroecologia	Profa. Juliana Escarião da Nobrega
11	Cine-CAVN: recepção crítica da indústria cultural na formação da leitura, da escrita e no letramento midiático	Prof. Fabio de Sousa Dantas
12	Intercâmbio de saberes para construção de comunidades sustentáveis	Prof. Lucas Borchardt Bandeira
13	Sala verde itinerante: ações de educação ambiental	Profa. Venia Camelo de Souza
14	UFPB no combate à Covid-19: atenção nutricional e orientação de práticas alimentares saudáveis para os pacientes acompanhados na policlínica do Município de Bananeiras-PB	Profa. Catherine
15	Café geográfico: Olhares interdisciplinares	Profa. Amanda Christiane Nascimento Marques
16	Repensando e reconfigurando o ensino de ciências em escolas públicas do Brejo Paraibano	Profa. Catarina Bandeira



3. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. O quantitativo de bolsas do EXTENSÃO - TEC 2022 são de **16 bolsas**, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), de recursos originados da ação **orçamentária 2994** do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros-CAVN.

3.2. Destinadas aos estudantes matriculados(as) em disciplinas do semestre 2022.1 do CAVN, por meio de processo seletivo interno.

3.3. Poderão concorrer ao certame, os proponentes que tiveram ações classificadas nos Editais PROBEX N 06/2022 e UFPB no seu Município N 07/2022.

3.4 À seleção:

- a) Cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico atualizado e/ou atestado de matrícula, comprovando que tem matrícula e que apresente o CRE;
- b) Cópia do Horário Escolar da respectiva turma (pode ser obtido no portal www.cavn.ufpb.br), que comprove que tem carga horária compatível e disponível com o projeto de extensão;
- c) Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
- d) Dados bancários (Número da conta corrente, Banco e Agência);
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral (para estudantes maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação Militar (apenas para os alunos maiores de 18 anos);
- g) Entrevista que será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto que foi submetido que o(a) estudante irá concorrer.

3.5. O(A) candidato(a) a bolsa deverá preencher o formulário em anexo (Anexo I), anexar a documentação descrita acima e entregar na Coordenação de Pesquisa e Extensão, no período de XX a XX de agosto de 2022, nos horários de 7:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h.

3.6. Serão classificados os(as) estudantes que apresentarem o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou acima de 7,0 (sete), que comprovarem disponibilidade de 6h semanais e que apresentarem toda a documentação solicitada e que tenham sido classificados e aprovados na entrevista. Os (As) candidatos(as) que não estiverem de acordo com esses critérios serão desclassificados do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em disciplinas de um dos Cursos Técnicos do CAVN no semestre 2022.1,

4.2. Manter seu cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico.

4.3. Deverá dedicar às atividades previstas no plano de trabalho aprovado, durante a vigência do programa.

4.4. Para o discente bolsista não é permitido possuir vínculo empregatício.

4.5. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do seu(sua) respectivo orientador(a).

4.6. Realizar o plano de trabalho proposto pelo(a) orientador(a) e apresentar relatórios de Extensão (parcial e final), conforme período descrito no calendário da PROBEX disponível na página eletrônica da PROPESQ no endereço www.probex.ufpb.br, inclusive no caso de desistência do programa.

4.7. Submeter e apresentar trabalho no Encontro de Extensão da UFPB – ENEX/UFPB, conforme período descrito no calendário da Pró-Reitoria de Extensão disponível na página eletrônica da PROBEX (www.probex.ufpb.br). O não atendimento, sem justificativa, implicará em inadimplência, ficando o discente impedido de receber o certificado de participação no ENEX e qualquer declaração referente à sua participação nos Programas de Extensão da UFPB.



4.8. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao CAVN, ao orientador e à sua condição de bolsista, informando a modalidade de bolsa e o programa vinculado.

4.9. É vedado o acúmulo e manutenção de bolsas pagas ao discente com recursos da União (Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010). Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa Iniciação Científica com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de atividades de Extensão.

4.10. Devolver ao CAVN, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. O pagamento indevido da bolsa deverá ser ressarcido imediatamente através da Guia de Recolhimento da União (GRU). Quando se esgotar o prazo fixado pela lei ou por decisão proferida em processo regular, o pagamento recairá na dívida ativa da União.

4.12. Participar obrigatoriamente das atividades promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX do CAVN.

4.13. Estar ciente que o não cumprimento de quaisquer dos requisitos e compromissos mencionados neste edital implica no desligamento do discente do Programa de Extensão ao qual esteja vinculado.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	17/10/2022
Período para Impugnação do Edital	18/10/2022
Resultado do pedido de Impugnação do Edital	19/10/2022
Inscrições encaminhadas para o e-mail da COPEX - Coordenação de Pesquisa e Extensão	20/10 à 21/10/2022
Resultado Parcial do Processo Seletivo	22/10/2022
Período de Recursos	23/10/2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final	24/10/2022
Período de envio do Termo de Matrícula	25/10/2022

6. DOS RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL:

6.1 Após a divulgação do Resultado Parcial, qualquer estudante que não concordar com sua pontuação apresentada, poderá apresentar recurso com relação a sua classificação, em formulário próprio (Anexo I), no período de XX a XX de agosto de 2022.

6.2 Na interposição do recurso não poderão ser inseridos documentos que faltaram na inscrição ou que não estavam de acordo com o item 3.6 deste Edital.

6.3 O resultado dos recursos e o Resultado Final serão publicados no mesmo site, no dia seguinte após a finalização de cada período de recursos.

6.4 O recurso deverá ser encaminhando para o email: pesquisaextensaocavn@gmail.com, no prazo estipulado acima, sob pena de não ser analisado.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) será informado por e-mail como proceder para preencher, assinar e enviar o Termo de Compromisso (Anexo II) para o e-mail: pesquisaextensaocavn@gmail.com.

7.2 Para os candidatos menores de 18 anos é necessária a assinatura de um responsável legal.



7.3 O(A) estudante bolsista que não enviar o termo dentro do prazo informado, não receberá o auxílio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, coadjuvada pela Direção do CAVN.

8.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, 17 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor Geral





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL /2022 – CAVN/CCHSA/UFPB

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - Inscrição

Nome completo:	
Curso:	
Matrícula:	
Turno de aulas:	
E-mail:	
Celular:	
Endereço:	
Vaga pretendida (nome do Projeto):	

Observação: Anexar:

- Cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico atualizado e/ou atestado de matrícula, comprovando que tem matrícula e frequência regular do estudante.
- Declaração de que tem carga horária compatível e disponível com o horário de estágio. Para os alunos do CAVN, cópia do Horário Escolar da respectiva turma (pode ser obtido no portal www.cavn.ufpb.br);
- Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF;
- Dados bancários (Número da conta corrente, Banco e Agência);
- Comprovante de Quitação Eleitoral (para estudantes maiores de 18 anos);
- Comprovante de Quitação Militar (apenas para os alunos maiores de 18 anos).

Eu, _____, declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo **Edital XX/2022** do CAVN/CCHSA/UFPB.

Bananeiras, ____ de _____ de 2022.

Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX do CAVN





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL /2022 – CAVN/CCHSA/UFPB

**ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome:		Nascimento:	
CPF:	RG:		
Rua:		Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
E-mail:		Celular:	
Argumentação: _____ _____ _____ _____ _____ _____			
Bananeiras, ____ de _____ de 2022.			
Ass. do recorrente ou responsável: _____			

Parecer da Comissão: _____ _____ _____ _____ _____

Bananeiras, ____ de _____ de 2022.

Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX do CAVN





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL /2022 – CAVN/CCHSA/UFPB

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro para os devidos fins, que eu _____,

Matricula _____, discente do Curso Técnico em _____

_____, CPF: _____, selecionado(a) para atuar

como bolsista Extensão-TEC do projeto intitulado

_____, sob a orientação do(a) professor(a):

_____, tenho ciência das minhas

obrigações, conforme o Edital 0/2022 do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e neste sentido comprometo-

me a respeitar todos os requisitos e normas.

Bananeiras, _____ de _____ de 2022.

Discente Bolsista ou Responsável Legal

Obs: Encaminhar o presente Termo de Compromisso preenchido e assinado, para o endereço:
pesquisaextensaocavn@gmail.com.

